

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 080/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e no quadro anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 51/94, de 24 de Fevereiro, determino que o conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Jorge Manuel Silva Lopes seja nomeado director de serviços da Ásia e Oceânia, Direcção-Geral das Relações Bilaterais, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções da conselheira de embaixada Rosa Maria Bettencourt Amarante de Ataíde Batóreu Salvador e Brito.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

30 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

### ANEXO

Jorge Manuel da Silva Lopes nasceu em 14 de Março de 1962, em Santarém; licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 24 de Dezembro de 1988; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Fevereiro de 1990; adjunto diplomático do Primeiro-Ministro, desde 19 de Janeiro de 1990; secretário de embaixada, em 7 de Julho de 1992; na Embaixada em Paris, em 30 de Outubro de 1995; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Copenhague, em 26 de Setembro de 2000; conselheiro de embaixada, em 18 de Abril de 2002; na Secretaria de Estado, em 28 de Setembro de 2004; director de serviços de Cerimonial e Deslocações, no Protocolo de Estado.

Comendador da Ordem do Rio Branco, do Brasil; oficial da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha; oficial da Ordem do Cruzeiro do Sul, do Brasil; oficial da Ordem de Bernardo O'Higgins, do Chile; oficial da Ordem do Mérito, da Costa do Marfim; oficial da Ordem da Rosa Branca, da Finlândia; oficial da Ordem do Wissam Alauíte, de Marrocos; oficial da Ordem da República, da Tunísia; cavaleiro da Ordem do Mérito, de Chipre; cavaleiro da Ordem de Orange-Nassau, dos Países Baixos.

### Departamento Geral de Administração

#### **Despacho (extracto) n.º 23 081/2005 (2.ª série):**

Suzete Costa Simões, assistente administrativa principal do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença sem vencimento de longa duração — despacho do Secretário-Geral de 28 de Setembro de 2005 autorizando o regresso à actividade, sendo a funcionária afecta ao Consulado-Geral de Portugal em Paris, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23 082/2005 (2.ª série):**

Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria, primeira-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão da Direcção Serviços Europa da Direcção-Geral das Relações Bilaterais — despacho ministerial de 17 de Outubro de 2005 cessando-a do exercício das referidas funções, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2005, em virtude da sua nomeação como directora de serviços de Recursos Humanos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23 083/2005 (2.ª série):**

Paulina Cardoso da Costa, assistente administrativa principal do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho do secretário-geral de 7 de Outubro de 2005, nomeando-a, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício efectivo das funções correspondentes à carreira técnica, após o que, e havendo

parecer favorável da secretaria-geral, poderá ser provida definitivamente na categoria de técnica do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23 084/2005 (2.ª série):**

José Rebelo Coelho, conselheiro social a exercer funções na Embaixada de Portugal em Berlim, em regime de contrato administrativo de provimento — despacho ministerial de 14 de Outubro de 2005 determinando o termo do referido contrato administrativo de provimento e a consequente cessação de funções na referida Embaixada, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2005, data em que atinge o limite de idade para o exercício de funções nos serviços externos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23 085/2005 (2.ª série):**

Sebastião Filipe Coelho Ferreira, conselheiro de imprensa, a exercer funções na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, em regime de requisição de serviços — despacho ministerial de 7 de Setembro de 2005 cessando-o das referidas funções, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23 086/2005 (2.ª série):**

Hernâni Edmundo Mesquita, secretário privativo a exercer funções na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, em regime de comissão de serviço — despacho ministerial de 14 de Outubro de 2005 determinando o termo da referida comissão de serviço e a consequente cessação de funções na referida Representação Permanente, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006, data em que atinge o limite de idade para o exercício de funções nos serviços externos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23 087/2005 (2.ª série):**

Isabel Maria Ferreira Monteiro Lourenço, assistente administrativa especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho do secretário-geral de 19 de Outubro de 2005 nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício efectivo das funções correspondentes à categoria de técnico profissional especialista, na carreira técnica profissional do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

### Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Despacho n.º 23 088/2005 (2.ª série).** — Considerando que se encontra vago um dos lugares de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas Intraeuropeias, a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com a alteração introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro;

Considerando que o primeiro-secretário de embaixada da carreira diplomática do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros João Pedro Lourenço Antunes, licenciado em direito, possui os requisitos legais necessários, bem como corresponde ao perfil pretendido, patente na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante;

Nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, por 60 dias, para o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas Intraeuropeias o primeiro-secretário de embaixada da carreira diplomática João Pedro Lourenço Antunes.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Nuno Brito*.

**Nota curricular**

João Pedro Lourenço Antunes nasceu em 20 de Junho de 1964, em Cascais.

Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa, em Junho de 1987.

Exerceu funções como adjunto e secretário do presidente da Câmara Municipal de Cascais (em 1988-1989 e 1989-1991, respectivamente).

Foi admitido no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, tendo sido nomeado em 24 de Setembro de 1991. É primeiro-secretário de embaixada desde 24 de Setembro de 1999.

De Outubro de 1991 a Março de 1994 esteve colocado na Direcção de Serviços de Relações Externas Intraeuropeias, ocupando-se dos assuntos da Europa Central e Oriental e da ex-URSS. Em Março de 1994, passou a coadjuvar a Comissão Interministerial sobre Macau, até Outubro de 1996.

Foi nomeado, sucessivamente, cônsul de Portugal em San Sebastián (1996-1997) e em Bilbao (1997-2001, em consequência da transferência do consulado) e cônsul-geral de Portugal em Benguela (2001-2002). Em Dezembro de 2002, foi colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, onde permaneceu até Setembro de 2005, tendo sido encarregue das relações com os países dos Balcãs Ocidentais e do Sudeste Europeu e os assuntos do alargamento, bem como das relações com os EUA e o Canadá.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 9872/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 17 de Outubro de 2005:

Manuel Augusto Gomes Santos, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de São João da Madeira — nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças do Serviço de Finanças de São João da Madeira, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 27 de Setembro de 2005.

Maria Manuela Ferreira Laranjeira, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças de Lisboa 7 — nomeada, em regime de substituição, chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 10, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 24 de Outubro de 2005.

Maria de Lurdes Roios Sampaio, técnica de administração tributária-adjunta, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe do Serviço de Finanças de Vila Flor, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2005.

Manuel José Romeu Galamba Ramalho, técnico de administração tributária-adjunto, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Cerveira, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 18 de Abril de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série).** — A Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, aprovou a estrutura, competência, organização e funcionamento dos serviços da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI).

Pelo presente despacho definem-se as unidades orgânicas flexíveis previstas no artigo 40.º da referida portaria, criando-se neste momento, exclusivamente, as necessárias divisões, prevendo-se para despacho autónomo a fixação da restante estrutura flexível.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e em conformidade com o artigo 40.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, determino:

#### I

##### Serviços centrais

1 — Na Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (DSIRS), a que se refere o artigo 5.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, são criadas as Divisões de Concepção (DC), de Liquidação (DL), de Administração I (DA I) e de Administração II (DA II).

1.1 — À Divisão de Concepção (DC) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas a), b), c) e j).

1.2 — À Divisão de Liquidação (DL) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas d), e), f) e g).

1.3 — À Divisão de Administração I (DA I) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas h), i) e j).

1.4 — À Divisão de Administração II (DA II) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas h), i), e l).

2 — Na Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (DSIRC), a que se refere o artigo 5.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, são criadas as Divisões de Concepção (DC), de Liquidação (DL), de Administração I (DA I) e de Administração II (DA II).

2.1 — À Divisão de Concepção (DC) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas a), b), c) e j).

2.2 — À Divisão de Liquidação (DL) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas d), e), f) e g).

2.3 — À Divisão de Administração I (DA I) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas h), i) e j).

2.4 — À Divisão de Administração II (DA II) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas h), i), e l).

3 — Na Direcção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado (DSIVA), a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, são criadas as Divisões de Concepção do Imposto sobre o Valor Acrescentado (DCIVA), de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado I (DAIVA I) e de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado II (DAIVA II).

3.1 — À Divisão de Concepção do Imposto sobre o Valor Acrescentado (DCIVA) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 6.º, as previstas nas alíneas a), c), d), e), f) e h).

3.2 — À Divisão de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado I (DAIVA I) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 6.º, as previstas nas alíneas b), g), h) e i).

3.3 — À Divisão de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado II (DAIVA II) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 6.º, as previstas nas alíneas b), g), h) e i).

4 — Na Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI) a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, são criadas as Divisões de Administração (DA) e de Liquidação e Controlo (DLC).

4.1 — À Divisão de Administração (DA) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 8.º, as previstas nas alíneas a), b), h) e j).

4.2 — À Divisão de Liquidação e Controlo (DLC) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 8.º, as previstas nas alíneas c) a g) e i).

5 — Na Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo, dos Impostos Rodoviários e das Contribuições Especiais (DSIMT), a que se refere o artigo 9.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, são criadas as Divisões do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo sobre as Transmissões Gratuitas e das Contribuições Especiais (DIMTO), do Imposto do Selo e dos Impostos Rodoviários (DISIR) e de Liquidação e Controlo (DLC).

5.1 — À Divisão do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo sobre as Transmissões Gratuitas e das Contribuições Especiais (DIMTO) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 9.º, as previstas nas alíneas a), b), h) e i).

5.2 — À Divisão do Imposto do Selo e dos Impostos Rodoviários (DISIR) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 9.º, as previstas nas alíneas a), b), h), i) e j).

5.3 — À Divisão de Liquidação e Controlo (DLC) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 9.º, as previstas nas alíneas c) a g).

6 — Na Direcção de Serviços de Avaliações (DSA), a que se refere o artigo 10.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, são criadas as Divisões de Avaliação da Propriedade (DAP) e de Estudos e Apoio Informático (DEAI).

6.1 — À Divisão de Avaliação da Propriedade (DAP) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 10.º, as previstas nas alíneas a), d), e) e i).

6.2 — À Divisão de Estudos e Apoio Informático (DEAI) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 10.º, as previstas nas alíneas b), c), f), g) e j).

7 — Na Direcção de Serviços de Cobrança (DSC), a que se refere o artigo 12.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, são criadas as Divisões de Cobrança do Imposto sobre o Rendimento e Património (DSIRP), de Cobrança do Imposto sobre o Valor Acrescentado e Despesa (DCIVAD), de Tratamento da Informação (DTI) e de Cobrança Executiva (DCE).